

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 040/2023 – EMPREL

**AQUISIÇÃO DE SOFTWARES MICROSOFT - OFÍCIO
SEPLAGTD/GGAFJ/GEAFI/DIREG Nº 115/2023**

SEI 02.009460/2023-88

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 040/2023 - Em Resposta ao Ofício
SEPLAGTD/GGAFJ/GEAFI/DIREG Nº 115/2023 SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 115/2023 - SEPLAGTD/GGAFJ/GEAFI/DIREG para aquisição de Software Microsoft, que tem por objeto “*Em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.672/1986, solicitamos a análise e emissão de Parecer Técnico por essa EMPREL para subsidiar a aquisição de 42 Licenças Microsoft Sharepoint Plan 1 Assinatura Anual e 20 Licenças Microsoft Power BI PRO Assinatura Anual, através de Dispensa de Licitação em razão do valor (compra direta), conforme Termo de Referência e documentos acostados ao processo.*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da P.R., através do Ofício SEPLAGTD/GGAFJ/GEAFI/DIREG Nº 115/2023, de 02 de agosto de 2023, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos softwares de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada destes programas, seja para atualização das atuais licenças ou expansão das quais, dependem a execução das atividades operacionais, sem elas é impossível os servidores de exercer as suas atividades diárias.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SEPLAGTD, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Softwares desejados:

Oriundos de um processo de Dispensa de Licitação.

SOFTWARES MICROSOFT	
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	Licenças Microsoft Sharepoint Plan 1
2	Licenças Microsoft Power BI PRO

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos softwares. A garantia dos produtos e suporte técnico são inerentes a cessão de uso das licenças anuais, conforme modelo de comercialização do fornecedor.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO_SEPLAGTD/GGAFJ/GEAFI/DIREG Nº 115/2023 - SEI 02.009460/2023-88

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo das especificações das ferramentas de produtividade da Microsoft, Licenças Microsoft Sharepoint Plan 1 e Licenças Microsoft Power BI PRO, encaminhadas para análise e elaboração do presente parecer técnico, referente a aquisição pela SEPLAGTD através de uma Dispensa de Licitação, atestamos que as mesmas atendem as exigências das normas e padrões para serem utilizados na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife, não havendo risco de causar impactos negativos no desempenho do ambiente corporativo da Prefeitura do Recife, portanto, declaramos não haver óbice quanto a esta aquisição.

Recife 02 de agosto de 2023

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário